



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

PAULO SÉRGIO RODRIGUES TITAN

Prefeito Municipal

ÊNIO SÉRGIO MONTEIRO EVANGELISTA

Vice-Prefeito

AMANDA MACAMBIRA ERDÓCIA

Secretária Municipal de Administração

FRANCISCO FÁBIO MOREIRA DA COSTA

Chefe de Gabinete

DIEGO MAGNO MOURA DE MORAES

Procurador Geral do Município

MARCOS SÉRGIO BEZERRA NOBRE

Secretário Municipal de Finanças

ELIENAI LOPES DE SOUSA CASTELO BRANCO

Secretária Municipal de Assistência Social

LUCIANE FÁTIMA PRADO RODRIGUES

Secretária Municipal de Educação

JANETE DOS SANTOS OLIVEIRA

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

DÊNISON ALEXANDRE DE OLIVEIRA RIBEIRO

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

CRISTINA ANDRADE YOKOTE

Secretária Municipal de Saúde

VALTER COSTA E SILVA

Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

JOSÉ SETÚBAL NORONHA

Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

LEANDRO GUILHERME VIEIRA

Secretário Municipal de Meio Ambiente

MANOEL DO SOCORRO DE SOUSA FURTADO

Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento

GILMAR SOUZA DAMASCENO

Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Agrário

JOSÉ DE RIBAMAR BEZERRA BARROS

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

KLEITON MACHADO SAMPAIO

Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Serviços

KARLA ELIZA CORREA BARROS KATAOKA

Secretária Municipal de Suprimentos e Licitação

OCILA DO SOCORRO AZEVEDO DA SILVA

Secretária Municipal de Habitação

RANILDO RODRIGUES DE FREITAS

Inspetor Geral da Guarda Civil de Castanhal

CARLOS ALBERTO DE ABREU JÚNIOR

Subprefeito do Jaderlândia

FÁBIO FARO DE SOUZA

Subprefeita do Apeú

EDIVALDO DA SILVA KATAOKA

Diretor Geral da Unidade de Pronto Atendimento-UPA

GABRIELA BRASIL DIAS

Diretora Geral do Hospital Municipal

I P M C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASTANHAL

HOMERO RYAN DE BRITO NEVES

Presidente do IPMC

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL

FRANCINALDO ARAÚJO MONTEL

Presidente

JOSÉ ARLEDO MARQUES DE SOUZA

Primeiro Vice-Presidente

EVERTON JOYLSO ABREU DE OLIVEIRA

Primeiro Secretário

DIEGO DE OLIVEIRA SALIBA RIBEIRO

Segundo Secretário

JOSÉ ALVES DE LIMA

Terceiro Secretário

WELTON MARLON DA SILVA COSTA

Quarto Secretário

REGINALDO MOTA DE SOUZA

Primeiro Suplente

FRANCISCO JOSÉ DE ARAÚJO BARBOSA

Segundo Suplente

Diário Oficial

Responsabilidade:

Secretaria Municipal de Administração

SEMMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 040/24, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

APROVA O PLANO DE MANEJO DO PARQUE NATURAL MUNICIPAL DE CASTANHAL – PNMC E A ALTERAÇÃO DE SEU ZONEAMENTO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CASTANHAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 8º, da Lei Municipal nº 013, de 21 de maio de 2008, e suas alterações; e

CONSIDERANDO que o §6º, Art. 17 do Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que prevê que o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, ou órgão equivalente, poderá ser designado como conselho da unidade de conservação;

CONSIDERANDO a Assembleia de Eleição do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Castanhal, realizada no dia 22 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO O Decreto Municipal nº065/24, de 23 de fevereiro de 2024, o qual nomeia o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Castanhal;

CONSIDERANDO Portaria SEMMA nº014/2024 e 017/2024, as quais nomeiam o Conselho Consultivo do Parque Natural Municipal de Castanhal;

CONSIDERANDO a 4º Reunião Plenária Extraordinária do CMMA/ Conselho Gestor do PNMC, realizada em 23 de outubro de 2024, a qual aprovou a alteração do zoneamento do Plano de Manejo entregue em 2021 à SEMMA Castanhal;

CONSIDERANDO a Política Nacional do Meio Ambiente, instituída pela Lei Federal Nº 6.938/1981;

CONSIDERANDO o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza, instituído pela Lei Federal nº 9.985/2000, regulamentada pelo Decreto Federal nº 4.340/2002;

CONSIDERANDO o Plano Estratégico Nacional de Áreas Protegidas, instituído pelo Decreto Federal nº 5.758/2006, que estabelece a participação social como uma das estratégias para a sua implementação;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 8º da Lei Municipal nº020, de 30 de maio 2018, o qual prevê que caberá à SEMMA fazer a gestão do Parque, administrar e presidir o Conselho Consultivo;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Plano de Manejo do Parque Natural Municipal de Castanhal, elaborado através do contrato nº 734/2020 celebrado entre a Floram Engenharia e Meio Ambiente LTDA, e Município de Castanhal.

Art. 2º Fica aprovada a alteração do Mapa do Zoneamento do Plano de Manejo do Parque Natural Municipal de Castanhal, constante na Figura 63 do referido plano, passando a vigorar o zoneamento aprovado na 4º Reunião Plenária Extraordinária do CMMA/Conselho Gestor do PNMC, realizada em 23 de outubro de 2024, anexo único desta Portaria.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Castanhal disponibilizará o Plano de Manejo em seu sítio institucional (https://www.semmacastanhal.com.br/estudos_ambientais) com a alteração promovida por este instrumento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

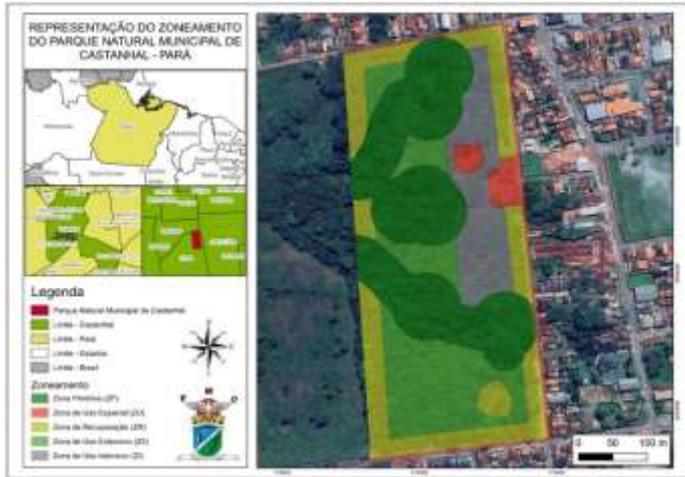
Art. 5º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEANDRO GUILHERME VIEIRA

Secretário Municipal de Meio Ambiente – SEMMA/PMC

Decreto nº100/24 de 01 de abril de 2024.

ANEXO ÚNICO



Altera a figura 63 – Mapa do zoneamento no Parque Natural Municipal de Castanhal – PA.

Fonte: SEMMA, 2024.

EXTRATO

ADMISSÃO DE SERVIDOR

Lotação: CHEFIA DE GABINETE
 Modalidade de Admissão: TEMPORÁRIO
 Ato: CONTRATO ADMINISTRATIVO
 Nome do Servidor: ISABELLY LIMA DAIBES
 Cargo do Servidor: AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
 Data de Admissão: 01 de outubro de 2024
 Término do Vínculo: 31 de dezembro de 2024
 Observação: Contrato nº 1543253/24

ADMISSÃO DE SERVIDOR

Lotação: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
 Modalidade de Admissão: TEMPORÁRIO
 Ato: CONTRATO ADMINISTRATIVO
 Nome do Servidor: RUBENS GOMES DOS ANJOS JUNIOR
 Cargo do Servidor: MOTORISTA
 Data de Admissão: 09 de outubro de 2024
 Término do Vínculo: 31 de dezembro de 2024
 Observação: Contrato nº 1543156/24

ADMISSÃO DE SERVIDOR

Lotação: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 Modalidade de Admissão: TEMPORÁRIO
 Ato: CONTRATO ADMINISTRATIVO
 Nome do Servidor: GUILHERME AITA
 Cargo do Servidor: ADVOGADO
 Data de Admissão: 08 de outubro de 2024
 Término do Vínculo: 31 de dezembro de 2024
 Observação: Contrato nº 1543199/24

ADMISSÃO DE SERVIDOR

Lotação: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Modalidade de Admissão: TEMPORÁRIO
 Ato: CONTRATO ADMINISTRATIVO
 Nome do Servidor: GABRIEL HENRIQUE GALDINO MATOS
 Cargo do Servidor: AGENTE ADMINISTRATIVO
 Data de Admissão: 01 de outubro de 2024
 Término do Vínculo: 31 de dezembro de 2024
 Observação: Contrato nº 1543270/24

ADMISSÃO DE SERVIDOR

Lotação: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Modalidade de Admissão: TEMPORÁRIO
 Ato: CONTRATO ADMINISTRATIVO
 Nome do Servidor: ALINE MIRANDA TOURAO
 Cargo do Servidor: AGENTE ADMINISTRATIVO
 Data de Admissão: 14 de outubro de 2024
 Término do Vínculo: 31 de dezembro de 2024
 Observação: Contrato nº 1543245/24

ADMISSÃO DE SERVIDOR

Lotação: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
 Modalidade de Admissão: TEMPORÁRIO
 Ato: CONTRATO ADMINISTRATIVO
 Nome do Servidor: ALCIONE DA SILVA OLIVEIRA
 Cargo do Servidor: AGENTE ADMINISTRATIVO
 Data de Admissão: 11 de outubro de 2024
 Término do Vínculo: 31 de dezembro de 2024
 Observação: Contrato nº 1543172/24

ADMISSÃO DE SERVIDOR

Lotação: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER
 Modalidade de Admissão: TEMPORÁRIO
 Ato: CONTRATO ADMINISTRATIVO
 Nome do Servidor: ELIELSON FERREIRA CARDOSO
 Cargo do Servidor: PROF. ED. FÍSICA
 Data de Admissão: 10 de outubro de 2024
 Término do Vínculo: 31 de dezembro de 2024
 Observação: Contrato nº 1543148/24

ADMISSÃO DE SERVIDOR

Lotação: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER
 Modalidade de Admissão: TEMPORÁRIO
 Ato: CONTRATO ADMINISTRATIVO
 Nome do Servidor: ANDERSON CLEYTON DE ARAUJO NUNES
 Cargo do Servidor: AGENTE ADMINISTRATIVO
 Data de Admissão: 14 de outubro de 2024
 Término do Vínculo: 31 de dezembro de 2024
 Observação: Contrato nº 1543180/24

Avisos & Editais

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Sr. Kunio Kobayashi, portador do CPF: 016.710.572-87 e do RG: 795003 SSP/PA torna público que requereu por meio do processo: 0375/2024/PROC; uma LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Castanhal para atividade: CULTIVO DE CULTURAS DE CICLO LONGO desenvolvida no imóvel rural: SÍTIO KOBAYASHI, localizado na PA-127, km: 03, zona rural de Castanhal.

LP nº 013/2024, LI nº 018/2024 e ASV nº 066/2024

FLAMBOYANT INCORPORADORA SPE LTDA, CNPJ 50.604.320/0001-29, torna público que recebeu da SEMMA CASTANHAL, LP nº 013/2024, LI nº 018/2024 e ASV nº 066/2024 para atividade de Parcelamento do solo / loteamento / desmembramento, sem fracionamento, sito em Terreno urbano, com acesso pela Rua Major Wilson, s/nº bairro Saudade I, através do processo nº 0022/2024/PROC.

PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

J M PRE MOLDADOS CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA, CNPJ 38.227.876/0001-48, TORNA PÚBLICO QUE ESTÁ REQUERENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CASTANHAL-SEMA A LO - PARA ATIVIDADE DE - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda. COM ENDEREÇO NA AV HELIO DE MOURA MELO - Nº 19 -SANTA CATARINA -68.746-741 - CASTANHAL PARÁ.

PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL DECLARATÓRIA

DECORE CASA COMERCIO DE MOVEIS E DECORACOES LTDA, CNPJ nº 14.150.345/0001-36, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Castanhal – SEMMA/CASTANHAL a Licença Ambiental Declaratória-LADr para Comercio varejista de moveis com endereço em RUA SENADOR ANTÔNIO LEMOS - Nº 2780, BAIRRO: CENTRO - CEP: 68743015 CASTANHAL-PA, através do processo nº 0242/2024/PROC.

LICENÇA DE OPERAÇÃO nº 31/2024

TÁTICA ENGENHARIA IMOBILIÁRIA E REPRESENTAÇÕES LTDA – RESIDENCIAL BELA ALVORADA, CNPJ: 00.689.952/0001-64, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA CASTANHAL a Licença de Operação nº 31/2024 para a atividade de Infraestrutura e Obras Civis para Condomínio Habitacional Horizontal, sem fracionamento, através do processo nº 20/2023, instalado na Rua Senador Antônio Lemos, nº 380, CEP: 68.740-959, Castanhal/PA.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1.680/24, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, lotação GABINETE - CHEFIA DE GABINETE, referente ao ano 2023/2024, no período de 01 a 30/11/2024, devendo apresentar-se ao serviço no dia 1º de dezembro de 2024.

NOME	MATRÍC	CARGO
MESSIAS PEREIRA DE SOUZA	561029-1	BRAÇAL
MICHEL BRITO DE LIMA	212787-4	AGENTE ADMINISTRATIVO - ZONA URBANA
NATANAEL CORREA CALCAGNO	212851-7	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO - ZONA URBANA
PRISCILA GRIPP SOBRAL	143452-7	ASSESSOR AO NIVEL DE COORDENADOR

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de novembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, 25 de outubro de 2024.

Amanda Macambira Erdócia

Secretária Municipal de Administração

Inácio Nascimento dos Santos

Coordenador de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.681/24, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, férias regulamentares ao servidor **LEANDRO SARAIVA BARBOSA**, Matrícula 212058-9, Função BRAÇAL, lotação GABINETE - SUBPREFEITURA DO APEÚ, referente ao ano de 2023/2024, no período de 01 a 30/11/2024, devendo apresentar-se ao serviço no dia 1º de dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de novembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, 25 de outubro de 2024.

Amanda Macambira Erdócia

Secretária Municipal de Administração

Inácio Nascimento dos Santos

Coordenador de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.682/24, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, férias regulamentares à servidora **ALINY SANTOS SILVA AGUIAR**, Matrícula 210162-1, Função AGENTE ADMINISTRATIVO - ZONA URBANA, lotação SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, referente ao ano de 2023/2024, no período de 01 a 30/11/2024, devendo apresentar-se ao serviço no dia 1º de dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de novembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, 25 de outubro de 2024.

Amanda Macambira Erdócia

Secretária Municipal de Administração

Inácio Nascimento dos Santos

Coordenador de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.683/24, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, lotação SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, referente ao ano 2023/2024, no período de 01 a 30/11/2024, devendo apresentar-se ao serviço no dia 1º de dezembro de 2024.

NOME	MATRÍC	CARGO
DANIEL PEREIRA DANTAS	210739-0	BRAÇAL
JOSE RONALDO ALVES DA MOTA FILHO	150153-4	COORDENADOR

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de novembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, 25 de outubro de 2024.

Amanda Macambira Erdócia

Secretária Municipal de Administração

Inácio Nascimento dos Santos

Coordenador de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.684/24, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, lotação SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, referente ao ano 2023/2024, no período de 01 a 30/11/2024, devendo apresentar-se ao serviço no dia 1º de dezembro de 2024.

NOME	MATRÍC	CARGO
MANOEL OVERLAND FARIAS	212279-1	CHEFE DE GINÁSIO POLIESPORTIVO
PATRICIA LOBATO DA SILVA	212957-4	SERVENTE - ZONA RURAL

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de novembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, 25 de outubro de 2024.

Amanda Macambira Erdócia

Secretária Municipal de Administração

Inácio Nascimento dos Santos

Coordenador de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.685/24, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, lotação SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO, referente ao ano 2023/2024, no período de 01 a 30/11/2024, devendo apresentar-se ao serviço no dia 1º de dezembro de 2024.

NOME	MATRÍC	CARGO
ANTONIO FELIPE AZEVEDO ROCHA	145292-4	AUXILIAR DE COORDENADOR
JESSICA ANDRADE CIDRÃO	145296-7	COORDENADOR
LUIS CARLOS DOS SANTOS VALENTE	212199-9	BRAÇAL
MANOEL TRAVASSOS	212285-8	BRAÇAL

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de novembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, 25 de outubro de 2024.

Amanda Macambira Erdócia

Secretária Municipal de Administração

Inácio Nascimento dos Santos

Coordenador de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.686/24, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, lotação SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, referente ao ano 2023/2024, no período de 01 a 30/11/2024, devendo apresentar-se ao serviço no dia 1º de dezembro de 2024.

NOME	MATRÍC	CARGO
ELLEN MOREIRA DA SILVA	145297-5	AGENTE ADM. - ZONA RURAL
MAIZA DO SOCORRO SOUZA DOS SANTOS	146699-2	COORDENADOR

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de novembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, 25 de outubro de 2024.

Amanda Macambira Erdócia

Secretária Municipal de Administração

Inácio Nascimento dos Santos

Coordenador de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.687/24, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, férias regulamentares à servidora **MARIA DE NATIVIDADE BEZERRA FLORÊNCIO**, Matrícula 212478-4, Função SERVENTE - ZONA URBANA, lotação SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, referente ao ano de 2023/2024, no período de 01 a 30/11/2024, devendo apresentar-se ao serviço no dia 1º de dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de novembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, 25 de outubro de 2024.

Amanda Macambira Erdócia

Secretária Municipal de Administração

Inácio Nascimento dos Santos

Coordenador de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.688/24, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, lotação SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, referente ao ano 2023/2024, no período de 01 a 30/11/2024, devendo apresentar-se ao serviço no dia 1º de dezembro de 2024.

NOME	MATRÍC	CARGO
AMILDO JOSE CONCEICAO PIRES	210183-8	BRAÇAL
ANDRE LUIZ DO ESPÍRITO SANTO MORAES	210283-5	BRAÇAL
ANDREA MARIA DA PAIXAO LOPES	210288-5	BRAÇAL
ANTONIO AUGUSTO SANTOS DA CRUZ	210379-4	BRAÇAL
ANTONIO GIL DUARTE DOS SANTOS	210414-2	BRAÇAL
CARLOS ALBERTO DA SILVA CAIRES	210582-7	BRAÇAL
CARLOS GILSIAN GONCALVES DA SILVA	210594-5	BRAÇAL
DANIELLY SILVA DE PAIVA	210755-7	BRAÇAL
DEMÉTRIO DA SILVA RIPARDO	210801-3	BRAÇAL
EDMILSON FIGUEIREDO ARAÚJO	145264-9	BRAÇAL
EDINELSON BARROS NUNES	210917-9	BRAÇAL
EDSON MACIEL PEREIRA	210970-8	BRAÇAL
ELIELSON DOS SANTOS SILVA	211058-2	BRAÇAL
ELIZEU DO VALE PEREIRA	211115-7	BRAÇAL

EWERTON SOUSA HOLANDA	211226-2	OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES
FRANCIVALDO FERREIRA DE SOUSA	211363-2	BRAÇAL
GENIVAL DE SOUZA CARVALHO	211386-9	BRAÇAL
JANILSON SANTOS DA ROSA	211657-6	BRAÇAL
JOSE ENESON PIEDADE DA SILVA	211827-6	BRAÇAL
JOSE RAIMUNDO BARBOSA DE FREITAS	211878-7	BRAÇAL
LUIZ CARLOS SANTOS SOUZA	212221-9	AUXILIAR DE COORDENADOR
LUIZ GILVAN DA COSTA	212228-9	BRAÇAL
MARCELO AUGUSTO DA SILVA LEAL	212298-6	BRAÇAL
MARIA DAMIANA GUSMAO DA SILVA	212451-8	BRAÇAL
MARIA DE NAZARÉ BARBOSA RAMOS	212491-0	BRAÇAL
MAYCON CARLOS ROCHA CARNEIRO	149127-0	BRAÇAL
RAFAEL PONTES DA SILVA	213034-9	BRAÇAL
RAIMUNDO FERREIRA LIMA FILHO	213078-1	BRAÇAL
RENATO SOUSA SOARES	213178-9	BRAÇAL
RONALDO DA COSTA LACERDA	213246-1	BRAÇAL
SILAS MAX RODRIGUES	213469-2	BRAÇAL
SIVIRINO ARAÚJO NASCIMENTO	213524-7	BRAÇAL

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de novembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, 25 de outubro de 2024.

Amanda Macambira Erdócia

Secretária Municipal de Administração

Inácio Nascimento dos Santos

Coordenador de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.689/24, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, lotação SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, referente ao ano 2023/2024, no período de 01 a 30/11/2024, devendo apresentar-se ao serviço no dia 1º de dezembro de 2024.

NOME	MATRÍC	CARGO
ERLON WANDER LELINE LAMEIRA	211182-4	BRAÇAL
IVAN PAIXÃO CARDOSO	211578-5	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
LEANDRO DA MATA OLIVEIRA	212053-9	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
MATHEUS DE ROMA PEREIRA DOS SANTOS	212745-1	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
RAFFAEL BARBOSA CAMPELO	213041-7	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
ROBERTO BARBOSA TAVARES	213212-7	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de novembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, 25 de outubro de 2024.

Amanda Macambira Erdócia

Secretária Municipal de Administração

Inácio Nascimento dos Santos

Coordenador de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.690/24, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, lotação GABINETE - GUARDA CIVIL, referente ao ano 2023/2024, no período de 01 a 30/11/2024, devendo apresentar-se ao serviço no dia 1º de dezembro de 2024.

NOME	MATRÍC	CARGO
AIRTON JÚLIO DA SILVA MONTEIRO	210073-2	GUARDA
ALESSANDRO OLIVEIRA DA SILVA	210126-9	GUARDA
ÂNGELO CESAR SOARES SOUSA	210320-3	GUARDA
ANTÔNIO DE DEUS PEREIRA DO COUTO	210396-0	GUARDA
CARLOS AUGUSTO WANZELLER CAVALHEIRO DE ALBUQUERQUE	210580-7	GUARDA
CLAUDOMIRO DO VALE MORAES	210667-8	GUARDA
DANNILO DA COSTA GARCIA	210763-5	GUARDA
EDILSON BAIÁ DA SILVA	210902-0	GUARDA
IVALDO BRAGA NASCIMENTO JUNIOR	211573-5	GUARDA
JOSE GLEYDSON RIBEIRO PIMENTEL	211835-4	GUARDA
MARICELIO FERREIRA DE MATOS	212684-7	GUARDA
ROBSON JAIRO DE SOUZA COSTA	213220-5	GUARDA
SEBASTIÃO DO SOCORRO SOARES DA SILVA	213429-1	GUARDA
TIAGO COELHO SILVA	213637-2	GUARDA
VALDENIR SILVA OSÓRIO	213659-9	GUARDA
WAGNER WANZELLER EVANGELISTA	213737-1	GUARDA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de novembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, 25 de outubro de 2024.

Amanda Macambira Erdócia
Secretária Municipal de Administração
Inácio Nascimento dos Santos
Coordenador de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.691/24, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, lotação GABINETE - GUARDA CIVIL, referente ao ano 2023/2024, no período de 02/11 a 01/12/2024, devendo apresentar-se ao serviço no dia 02 de dezembro de 2024.

NOME	MATRÍC	CARGO
ANDERSON ALVES DE MORAES	210265-9	GUARDA
ANTÔNIO GLEISON SARAIVA DA COSTA	210412-2	GUARDA
ANTÔNIO SERGIO DOS ANJOS E SILVA	210456-5	GUARDA
CLEITON RODRIGUES DE SOUZA	210690-2	GUARDA
ESTEVÃO JAKES PEREIRA	211193-2	GUARDA
JORGE LUIZ ALMEIDA ALEIXO	211783-8	GUARDA
JOSE ROBERTO ABREU NOGUEIRA	211890-3	GUARDA
KAIO ITALO MELO DE ANDRADE	211968-6	GUARDA
PEDRO MARCOS DA MOTA NATIVIDADE	213014-2	GUARDA
WELITON DOS SANTOS NEGRAO	213769-4	GUARDA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de novembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, 25 de outubro de 2024.

Amanda Macambira Erdócia
Secretária Municipal de Administração

Inácio Nascimento dos Santos
Coordenador de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.692/24, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, férias regulamentares à servidora **VALÉRIA CRISTINA GARCIA DE ARAÚJO**, Matrícula 213672-5, Função GUARDA, lotação GABINETE - GUARDA CIVIL, referente ao ano de 2023/2024, no período de 03/11 a 02/12/2024, devendo apresentar-se ao serviço no dia 03 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 03 de novembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, 25 de outubro de 2024.

Amanda Macambira Erdócia
Secretária Municipal de Administração
Inácio Nascimento dos Santos
Coordenador de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.693/24, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, lotação GABINETE - GUARDA CIVIL, referente ao ano 2023/2024, no período de 04/11 a 03/12/2024, devendo apresentar-se ao serviço no dia 04 de dezembro de 2024.

NOME	MATRÍC	CARGO
BILLY HUNDSON LIMA E LIMA	210536-6	GUARDA
CLEILSON DO SOCORRO DA COSTA DA SILVA	210687-4	GUARDA
RONALDO JOSÉ CORREA DE MIRANDA	213252-1	GUARDA
WANGLES LEITE TAVARES	213761-4	GUARDA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 04 de novembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, 25 de outubro de 2024.

Amanda Macambira Erdócia
Secretária Municipal de Administração
Inácio Nascimento dos Santos
Coordenador de Recursos Humanos

SUPRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO
EXTRAO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO

Por este termo, homologo e adjudico o processo licitatório nº 2024/6/2989/PMC, decorrente do processo de Pregão Eletrônico SRP nº 030/2024, cujo objeto consiste na Contratação de empresa especializada para fornecimento de ferramentas destinado a atender as demandas das diversas Secretarias/Fundos Municipais, por um período de 12 (doze) meses, os itens a empresa: A RODRIGUES CNPJ nº 51.164.013/0001-37 / J.E DE OLIVEIRA CNPJ nº 17.142.432/0001-30 / PEDRO COSMO ESPINHEIRO SE OLIVEIRA CNPJ nº 83.661.348/0001-57 / SEBASTIÃO Q.FERREIRA CNPJ nº 07.137.759/0001-60 e S. MONTEIRO LTDA CNPJ nº 09.186.564/0001-35, Nos termos da Lei nº 14.133/21 Conforme Parecer Jurídico Constante Deste Processo. Castanhal (PA), 15 de outubro de 2024. Paulo Sérgio Rodrigues Titan, Prefeito Municipal

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2024**

A Prefeitura Municipal de Castanhal, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA REALIZAÇÃO DE FESTIVAL DE CURTAS METRAGENS DO MUNICÍPIO DE CASTANHAL. A presente Seleção será regida pela Lei Complementar 195/2022 e pelo Decreto Federal 11.453/2022, bem como no presente Edital.

1. OBJETO

1.1 Este edital é uma ação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT, a fim de desenvolver ações financiadas com os recursos da Lei Complementar nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo - para selecionar propostas para a realização de um Festival de Curtas Metragens.

1.2 O prazo de vigência deste edital é 30 dias, a partir da sua data de publicação.

2. VALOR DO EDITAL

2.1 A SECULT disponibilizará o valor de R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil Reais) provenientes da Lei Complementar nº 195/2022.

3. PRAZO E CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições para o presente Edital estão abertas a partir de 29/10/24 e encerram-se em 07/11/24.

3.2 Podem se inscrever Pessoa Jurídica de direito privado com ou sem fins lucrativos que comprove atuar no setor audiovisual, domiciliadas e atuantes no município de Castanhal.

3.3 Microempreendedor(a) individual (MEI) que comprove atuar no setor audiovisual, domiciliadas e atuantes no município de Castanhal;

3.4 As propostas inscritas devem atender às seguintes condições:

a) Formato do Festival contendo número de vagas, modalidades, categorias, site de inscrições, pré-seleção dos inscritos, recebimento de cópias, programação e júri de premiação;

b) Medidas de acessibilidade;

c) Ações afirmativas;

d) Premiações;

e) Período e forma de inscrições e data de realização;

f) Proposta orçamentária;

g) Forma de divulgação de cada etapa.

3.4.1 Na proposta orçamentária, o valor máximo do proponente não poderá ultrapassar a R\$104.000,00 (cento e quatro mil Reais).

3.5 O Festival deve ser realizado no máximo até 60 (sessenta) dias a contar da data de recebimento do recurso.

4. FORMA DE INSCRIÇÃO

4.1 Para se inscrever, o proponente deve preencher o formulário de inscrição (Anexo I) e entregar, juntamente com a documentação exigida neste edital, por e-mail lpg.secult@castanhal.pa.gov.br com o título "FESTIVAL DE CURTAS".

4.2- No momento da inscrição, o proponente pode se inscrever como:

I- Agente cultural como MEI;

II- Agente cultural Pessoa Jurídica com ou sem fins lucrativos.

5. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

a) A Ficha de Inscrição, preenchida.

b) Currículo / portfólio do proponente, com registro de ações e projetos já realizados, dos últimos 2 anos, contendo matérias de jornal, reportagens, publicações, fotos, declarações, entre outros, utilizando, se necessário, link de sites, como por exemplo, youtube e vimeo, que deve ser anexado.

c) Planilha de custos das despesas.

d) Proposta do Formato do festival.

6. VEDAÇÕES

6.1- Não podem se inscrever neste Edital, proponentes que:

a) tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do Edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

b) sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de servidor público, contratado e/ou comissionado da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

c) sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, com membros da Comissão Julgadora.

6.2 Estão desclassificados, em qualquer fase do Edital de Seleção as inscrições apresentadas em desacordo com as normas, condições e especificações previstas neste Edital.

7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Inscrições	29/10/2024 a 07/11/2024
Divulgação da lista de inscritos	08/11/2024
Divulgação da lista de habilitados	19/11/2024
Prazo para recurso	20 a 22/11/2024
Divulgação final	28/11/2024

8. PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1 Uma Comissão Julgadora fará a avaliação das propostas.

8.2 A Comissão Julgadora é nomeada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Essa comissão é composta por, no mínimo, 03 (três) pessoas com conhecimento no campo referente ao objeto deste Edital, sendo representantes do poder público, Conselho de Cultura e avaliadores externos. A Comissão é presidida por uma das pessoas que a compõem.

8.3 A Comissão analisa as propostas de acordo com os critérios de mérito cultural descritos no item 9.1, pontuando cada critério. O resultado da avaliação é publicado no Diário Oficial do município de Castanhal, através do site www.castanhal.pa.gov.br. Nesse Resultado, consta a identificação do proponente ou representante legal da empresa que se inscreveu e o título do projeto.

8.4 Contra a decisão do Resultado da Seleção, poderá ser encaminhado um recurso no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de publicação do Resultado no Diário Oficial do município de Castanhal, através do site www.castanhal.pa.gov.br.

8.5 O recurso deve ser encaminhado, exclusivamente, para o e-mail lpg.secult@castanhal.pa.gov.br com o título "RECURSO". No recurso, não é permitido encaminhar documentos complementares sobre o projeto.

8.6 O Resultado Final da Seleção de Projeto do Edital é publicado no Diário Oficial do município de Castanhal, através do site www.castanhal.pa.gov.br, junto da convocação do proponente selecionado, constando o prazo e documentos necessários para a contratação, que devem ser apresentados à

SECULT através do e-mail lpg.secult@castanhal.pa.gov.br com o título "DOCUMENTOS CONTRATO".

8.7 A Comissão possui autonomia para conceder parcialmente o valor solicitado, mediante decisão motivada.

9. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

9.1 A Comissão Julgadora atribuirá notas de 0 a 25 pontos a cada um dos critérios de avaliação de cada proposta, conforme tabela a seguir:

Identificação do critério	Crítérios adotados	Pontuação total
A	Relevância da proposta a ser apresentada Aspectos norteadores: Conteúdo relevante, clareza e coerência; - Conveniência de sua execução, descrita de maneira clara e objetiva.	0 a 25
B	Abrangência, generosidade e medidas claras de acessibilidade na proposta.	0 a 25
C	Currículo dos proponentes: - Proponente apresentou documentos que demonstram capacidade e experiência para realizar, com êxito, a proposta; - A equipe envolvida no projeto apresentou documentos que demonstram capacidade e experiência para realizar, com êxito, a proposta.	0 a 25
D	Vantagens oferecidas aos participantes do Festival: premiações, publicidade, certificação, etc.	0 a 25
TOTAL		100 pontos
Ações Afirmativas		
	Projetos cujo proponente seja pessoa negra	10 pontos acrescidos na nota
	Projetos cujo proponente seja pessoa indígena	10 pontos acrescidos na nota
	Projetos cujo proponente seja Pessoa com Deficiência	10 pontos acrescidos na nota

*Em caso de entidades com ou sem fins lucrativos, a pontuação será atribuída caso o responsável legal se enquadre em condições acima descritas.

9.2 Serão consideradas aprovadas as propostas que atingirem no mínimo 60 pontos.

A pontuação final de cada candidatura será definida por média das notas atribuídas pela Comissão Julgadora.

Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o proponente que receber pontuação 0 (zero) em algum dos critérios será desclassificado do Edital.

Em caso de empate serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, respectivamente.

Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir:

I – Proponente com maior período de experiência cultural, comprovada pelo currículo/portfólio;

II – Mediante sorteio on-line.

9.3 São desclassificadas as propostas:

I – Que obtiver pontuação 0 (zero) em qualquer critério constante do item 9.1, por falta de informações ou por não atender ao exigido no critério;

a) Apresentar planilha de custo com valor por item e total em desacordo com o solicitado.

b) Obtiver pontuação total inferior a 60 (sessenta) pontos.

9.4 As solicitações devem atender aos princípios da economicidade e razoabilidade na utilização dos recursos.

10 CONTRATAÇÃO

10.1 O proponente selecionado será chamado através de Ato de Convocação publicado no Diário Oficial do município de Castanhal, através do site www.castanhal.pa.gov.br para, no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, apresentarem os documentos abaixo:

I. MEI

a) Cópia do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI).

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

c) Cópia da Carteira de Identidade do representante legal da PJ;

d) Cópia do CPF do representante legal da PJ;

e) Cópia do comprovante de endereço, sendo do exercício atual;

f) Certidão de Regularidade Fiscal Trabalhista, Federal, Estadual e FGTS;

g) Certidão de regularidade fiscal (CND) com a Fazenda Pública Municipal;

h) Indicação do banco, agência e conta bancária, de titularidade da pessoa jurídica, através de cópia de documento em que constem essas informações (cartão, extrato, etc.) para depósito e movimentação dos recursos transferidos para fins deste Edital;

II. Pessoa Jurídica (PJ) com ou sem fins lucrativos:

a) Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Cópia da inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

d) Cópia da Cédula de Identidade do representante legal da PJ;

e) Cópia do CPF do representante legal da PJ;

f) Cópia do comprovante de endereço, sendo do exercício atual;

g) Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) com a Justiça do Trabalho;

h) Certidão de regularidade do empregador com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

i) Indicação do banco, agência e conta bancária, de titularidade da pessoa jurídica, através de cópia de documento em que constem essas informações (cartão, extrato, etc.) para depósito e movimentação dos recursos transferidos para fins deste Edital;

j) Certidão de regularidade fiscal (CND) com a Fazenda Pública Municipal.

10.2 A Pessoa Jurídica deve constar em seu Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ as atividades econômicas compatíveis com as áreas de artístico-cultural, Classificação Nacional de Atividade Econômica – CNAE compatível com o setor Cultural.

10.3 Após a conferência da documentação enviada, o proponente será convocado para assinatura do Termo de Execução Cultural.

12-EXECUÇÃO DA PROPOSTA

12.1-O Festival deverá contemplar pelo menos as Categorias:

a) Animação;

b) Documentário;

c) Ficção.

12.2-O Proponente será responsável pela execução de todas as etapas do Festival, compartilhando com a Secretaria de Cultura e Turismo as decisões a respeito de cada etapa.

12.3-O proponente é responsável pela realização de todas as despesas do

Festival.

13 PRESTAÇÃO DE CONTAS

13.1 A prestação de contas se dará pela apresentação de dois relatórios: o Relatório de Execução do Objeto – contendo material comprobatório de inscrições, seleção, exibição e premiação – e o Relatório Financeiro – contendo a comprovação de gastos.

14 PENALIDADES

14.1 O proponente que não cumprir as exigências deste Edital ou de qualquer das cláusulas do Termo de Execução Cultural recebe as seguintes penalidades, de acordo com a gravidade da infração:

a) Advertência;

b) Devolução parcial ou integral do valor recebido, com correção monetária baseada na conversão do valor pela UFM (Unidade Fiscal do Município) e juros de 1% ao mês;

c) Impossibilidade de firmar novos compromissos, contratar ou licitar com a SECULT, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

14.2 Rejeitado o relatório final de execução, a SECULT pode autorizar o proponente a realizar medida compensatória no lugar das penalidades, desde que:

a) A compensação tenha relação com o projeto;

b) O descumprimento decorra de fato alheio à vontade do proponente;

c) Tenha ocorrido a execução parcial do projeto;

d) O valor que deveria ser devolvido é o mesmo previsto na compensação;

e) A critério da SECULT a compensação se mostre pertinente.

15 DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A inscrição do candidato implica em sua concordância com todos os termos deste Edital.

15.2 O credenciado (pessoa física) por meio deste Edital autoriza a Prefeitura Municipal de Castanhal e Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, o uso de seu nome e imagem, sem qualquer ônus, por período indeterminado, para fins exclusivamente jornalístico, promocional e/ou publicitário, relacionados à área cultural.

15.3 Caso não haja inscritos suficientes que atendam aos pré-requisitos na área abrangida por este Edital, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, se reserva o direito de realizar contratação direta dos profissionais, a fim de suprir o cumprimento deste Edital.

15.4 Dúvidas sobre o Edital Seleção de Propostas para Realização de Festival de Curtas Metragens, poderão ser esclarecidas pelo e-mail lpg.secult@castanhal.pa.gov.br com título “dúvidas Festival”.

15.5 A Prefeitura Municipal de Castanhal por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo reserva-se o direito de alterar, anular, revogar, e/ou cancelar, no todo ou em parte, o presente Edital, a qualquer tempo, e sem que caiba aos proponentes e/ou inscritos, qualquer tipo de indenização; disto dando ciência aos interessados mediante publicação na imprensa Oficial do Município de Castanhal.

15.6 Para quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de Castanhal/PA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.7 Os casos omissos relativos a este Edital, serão apreciados com fundamento na legislação pertinente vigente, pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Conselho Municipal de Cultura de Castanhal e Procuradoria do Município.

15.8 Não serão aceitas inscrições fora do período estabelecido neste Edital.

15.9 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Castanhal, 29 de outubro de 2024.

Paulo Sérgio Rodrigues Titan

Prefeito Municipal de Castanhal

Janete dos Santos Oliveira

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Decreto nº 218/22

**ANEXO I
FORMULÁRIO PADRÃO**

Orientações para preenchimento do Formulário Padrão:

- a) todos os campos do Formulário Padrão são de preenchimento obrigatório;
- b) não altere a configuração dos campos do Formulário Padrão;
- c) não insira imagens, pois informações complementares podem ser apresentadas em anexo.

DADOS DO PROPONENTE:

Dados do Proponente			
Razão Social:			
Nome representante:			
Data de nascimento:	Naturalidade:		
CPF:	RG:	CNPJ (MEI):	
Endereço:			Nº
Complemento:			
Cidade:	Bairro:	CEP:	
Contatos			
Celular:		E-mail:	

2-IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

2.1 Título do projeto:

2.2 Etapas de realização do Projeto (desde abertura de inscrições até exposições e premiações)
(insira mais linhas, se necessário)

3-APRESENTAÇÃO DO PROJETO

(Apresente o objeto do seu projeto, descrevendo de forma clara e objetiva o que pretende realizar)

4-METAS

4.1.1 Formato do Festival	4.1.5 Período e forma de inscrições
4.1.2 Medidas de acessibilidade	4.1.6 Data da realização
4.1.3 Ações afirmativas	4.1.7 Forma de divulgação de cada etapa.
4.1.4 Premiações	

Diretriz	Meta	Quantidade

Apresente as metas do projeto, relacionando-as com as diretrizes do item 3. do Edital:

- na coluna "diretriz" informe o número da diretriz a ser relacionada;
- na coluna "meta" informe a meta (quantificável) a ser desenvolvida;
- na coluna "quantidade", apresente as quantidades; Para mais metas, adicionar mais linhas ao quadro.

Lembre-se que você será avaliado pelo enquadramento do seu projeto às regras previstas no item 3.

5-JUSTIFICATIVA E RESULTADOS ESPERADOS 5.1 JUSTIFICATIVA:

Justifique seu projeto, as diretrizes, a(s) ação(ões) a ser(em) executada(s). A justificativa deverá ter, no máximo, 01 página.

5.2 RESULTADOS ESPERADOS:

Apresente os resultados esperados (sociais, econômicos, simbólicos, locais, regionais, etc.) com a realização das metas do projeto apresentado. Apresente o legado e a perspectiva de continuidade das ações do projeto. Os resultados esperados devem ter, no máximo, 01 página.

6-PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Item de custo	Valor (R\$)
1 -	
2 -	
3 -	
4 -	
Valor total do projeto	R\$

Apresentar os itens de custo do projeto com o valor estimado, de acordo com os grupos de despesa. São considerados itens de custo: material gráfico, divulgação virtual, impressão de certificados, premiações, contratação de especialista, despesas bancárias, assessoria de imprensa e assessoria contábil, gerenciamento, dentre outros.
Insira mais linhas em cada grupo de despesa, se necessário.
Não alterar as configurações da planilha.

1-METODOLOGIA

7.1-METODOLOGIA

Descreva de que forma será desenvolvido o projeto considerando o prazo de execução previsto. Apresente informações complementares sobre o modo de execução, especificações técnicas sobre os procedimentos a serem adotados, inclusive os referentes às estratégias de divulgação;
Preveja os riscos e/ou fatores externos que condicionam a realização das atividades planejadas e as estratégias previstas.

8-FICHA TÉCNICA

Profissional	Função

Informe a relação dos principais profissionais responsáveis pelos aspectos gerenciais, técnicos e artísticos do projeto cultural.

Assinatura do declarante
CPF



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1.169/24, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SR.^a CRISTINA ANDRADE YOKOTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**RESOLVE:**

Art.1º - Conceder Férias Regulamentares aos servidores abaixo relacionados, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – A.C.S- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, referente ao ano de 2.023/2.024, no período de 01/10/2024 à 30/10/2024, devendo apresentar-se ao serviço no próximo dia útil imediato a este.

NOME	CARGO
ANGELA MARIA E SILVA CHAVES	ACS
CARLA PATRICIA NASCIMENTO DE FRANCA	ACS
CEZIANE SOUZA MELO	ACS
DAISE RODRIGUES FERREIRA	ACS
ELAINE CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA SANTANA	ACS
GISELE BARROS FERREIRA	ACS
JOAO VIEIRA DE SOUZA	ACS
LEISSANDRA BENTES MARTINS	ACS
LUCILENE DO SOCORRO AGUIAR MATOS	ACS
MARIA ARLENE DE SOUSA SILVA	ACS
MARIA DE FATIMA CRISOSTOMO DE HOLANDA	ACS
MARIA DO SOCORRO RAMOS DA SILVA	ACS
NEUZA MARIA DA APARECIDA DA SILVA GUERREIRO	ACS
OTONIEL RIBEIRO ALVES	ACS
RAIMUNDO DA SILVA OLIVEIRA	ACS
REJANE RODRIGUES DA SILVA	ACS
VALERIA REIS SOUSA SANTIAGO	ACS

Art.2º - Esta portaria entra em vigor no dia 1º de outubro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ao 27º dia do mês de setembro de 2024.

CRISTINA ANDRADE YOKOTESecretária Municipal de Saúde de Castanhal
Decreto nº 016/2024, de 16 de janeiro de 2024.**SIMONE SAMPAIO LAMEIRA MORBACH**Coord. de Gestão de Pessoas
Port. nº 2.697/2021, de 30 de dezembro de 2021**PORTARIA Nº 1.170/24, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SR.^a CRISTINA ANDRADE YOKOTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**RESOLVE:**

Art.1º - Conceder Férias Regulamentares aos servidores abaixo relacionados, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – AGENTE DE ENDEMIAS, referente ao ano de 2.023/2.024, no período de 01/10/2024 à 30/10/2024, devendo apresentar-se ao serviço no próximo dia útil imediato a este.

NOME	CARGO
MARIA ELIVANDRA DA ROCHA SOUZA	AG ENDEMIAS
SHEYLA CRISTINA BARROS SARMENTO	AG ENDEMIAS

Art.2º - Esta portaria entra em vigor no dia 1º de outubro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ao 27º dia do mês de setembro de 2024.

CRISTINA ANDRADE YOKOTESecretária Municipal de Saúde de Castanhal
Decreto nº 016/2024, de 16 de janeiro de 2024.**SIMONE SAMPAIO LAMEIRA MORBACH**

Coord. de Gestão de Pessoas

Port. nº 2.697/2021, de 30 de dezembro de 2021

PORTARIA Nº 1.171/24, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SR.^a CRISTINA ANDRADE YOKOTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**RESOLVE:**

Art.1º - Conceder Férias Regulamentares aos servidores abaixo relacionados, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR - EFETIVOS, referente ao ano de 2.023/2.024, no período de 01/10/2024 à 30/10/2024, devendo apresentar-se ao serviço no próximo dia útil imediato a este.

NOME	CARGO
JORGE BENITON DA SILVA ALMEIDA	TECNICO DE LABORATORIO
MARCIA CRISTINA MARTINS BARBOSA	SERVENTE
REGINA CELIA ALENCAR DE OLIVEIRA	SERVENTE

Art.2º - Esta portaria entra em vigor no dia 1º de outubro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ao 27º dia do mês de setembro de 2024.

CRISTINA ANDRADE YOKOTESecretária Municipal de Saúde de Castanhal
Decreto nº 016/2024, de 16 de janeiro de 2024.**SIMONE SAMPAIO LAMEIRA MORBACH**Coord. de Gestão de Pessoas
Port. nº 2.697/2021, de 30 de dezembro de 2021**PORTARIA Nº 1.172/24, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SR.^a CRISTINA ANDRADE YOKOTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**RESOLVE:**

Art.1º - Conceder Férias Regulamentares aos servidores abaixo relacionados, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – COMISSIONADOS - TEMPORÁRIOS, referente ao ano de 2.023/2.024, no período de 01/10/2024 à 30/10/2024, devendo apresentar-se ao serviço no próximo dia útil imediato a este.

NOME	CARGO
ESTER RAIOL GADELHA	CHEFE DE POSTO DE SAUDE
NATALIA DA SILVA IPIRANGA	CHEFE DE POSTO DE SAUDE

Art.2º - Esta portaria entra em vigor no dia 1º de outubro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ao 27º dia do mês de setembro de 2024.

CRISTINA ANDRADE YOKOTESecretária Municipal de Saúde de Castanhal
Decreto nº 016/2024, de 16 de janeiro de 2024.**SIMONE SAMPAIO LAMEIRA MORBACH**Coord. de Gestão de Pessoas
Port. nº 2.697/2021, de 30 de dezembro de 2021**PORTARIA Nº 1.173/24, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SR.^a CRISTINA ANDRADE YOKOTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**RESOLVE:**

Art.1º - Conceder Férias Regulamentares aos servidores abaixo relacionados, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – ENFERMAGEM - EFETIVOS, referente ao ano de 2.023/2.024, no período de 01/10/2024 à 30/10/2024, devendo apresentar-se ao serviço no próximo dia útil imediato a este.

NOME	CARGO	LOCAL
GLEYZE OLIVEIRA DE ARAGAO CABRAL	TEC DE ENFERMAGEM	UPA
LUIZA KARLA PINHEIRO DA SILVA	AUX ENFERMAGEM	HOSPITAL
ROSEMIRO MORAES MARTINS	TEC DE ENFERMAGEM	SAMU

Art.2º - Esta portaria entra em vigor no dia 1º de outubro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ao 27º dia do mês de setembro de 2024.

CRISTINA ANDRADE YOKOTE

Secretária Municipal de Saúde de Castanhal
Decreto nº 016/2024, de 16 de janeiro de 2024.

SIMONE SAMPAIO LAMEIRA MORBACH

Coord. de Gestão de Pessoas
Port. nº 2.697/2021, de 30 de dezembro de 2021

PORTARIA Nº 1.174/24, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SR.ª
CRISTINA ANDRADE YOKOTE, NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder Férias Regulamentares aos servidores abaixo relacionados, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – POSTOS E UNIDADES - EFETIVOS, referente ao ano de 2.023/2.024, no período de 01/10/2024 à 30/10/2024, devendo apresentar-se ao serviço no próximo dia útil imediato a este.

NOME	CARGO
ANTONIA CREUNILDE PEREIRA DE HOLANDA	SERVENTE
ELIZETE DINIZ VIEIRA	SERVENTE
MARIA DO SOCORRO MUNIZ DE QUEIROZ BEZERRA	SERVENTE
SUELY SILVA E SOUSA DA CUNHA	SERVENTE

Art.2º - Esta portaria entra em vigor no dia 1º de outubro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ao 27º dia do mês de setembro de 2024.

CRISTINA ANDRADE YOKOTE

Secretária Municipal de Saúde de Castanhal
Decreto nº 016/2024, de 16 de janeiro de 2024.

SIMONE SAMPAIO LAMEIRA MORBACH

Coord. de Gestão de Pessoas
Port. nº 2.697/2021, de 30 de dezembro de 2021

PORTARIA Nº 1.175/24, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SR.ª
CRISTINA ANDRADE YOKOTE, NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder Férias Regulamentares aos servidores abaixo relacionados, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SAMU - EFETIVOS, referente ao ano de 2.023/2.024, no período de 01/10/2024 à 30/10/2024, devendo apresentar-se ao serviço no próximo dia útil imediato a este.

NOME	CARGO
ELCIMAR DA SILVA MOREIRA	MOTORISTA
GLEYDSON LIMA OLIVEIRA	MOTORISTA
WALDECI BARBOSA DE SOUSA	MOTORISTA

Art.2º - Esta portaria entra em vigor no dia 1º de outubro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ao 27º dia do mês de setembro de 2024.

CRISTINA ANDRADE YOKOTE

Secretária Municipal de Saúde de Castanhal
Decreto nº 016/2024, de 16 de janeiro de 2024.

SIMONE SAMPAIO LAMEIRA MORBACH

Coord. de Gestão de Pessoas
Port. nº 2.697/2021, de 30 de dezembro de 2021

PORTARIA Nº 1.176/24, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SR.ª
CRISTINA ANDRADE YOKOTE, NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder Férias Regulamentares aos servidores abaixo relacionados, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – STSC - EFETIVOS, referente ao ano de 2.023/2.024, no período de 01/10/2024 à 30/10/2024, devendo apresentar-se ao serviço no próximo dia útil imediato a este.

NOME	CARGO
RICARDO FERREIRA DE ARAUJO	MOTORISTA
WALTEMIR CORREA DA SILVA	SERVENTE

Art.2º - Esta portaria entra em vigor no dia 1º de outubro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ao 27º dia do mês de setembro de 2024.

CRISTINA ANDRADE YOKOTE

Secretária Municipal de Saúde de Castanhal
Decreto nº 016/2024, de 16 de janeiro de 2024.

SIMONE SAMPAIO LAMEIRA MORBACH

Coord. de Gestão de Pessoas
Port. nº 2.697/2021, de 30 de dezembro de 2021

PORTARIA Nº 1.177/24, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SR.ª
CRISTINA ANDRADE YOKOTE, NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder Férias Regulamentares aos servidores abaixo relacionados, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – UPA - EFETIVOS, referente ao ano de 2.023/2.024, no período de 01/10/2024 à 30/10/2024, devendo apresentar-se ao serviço no próximo dia útil imediato a este.

NOME	CARGO
JEAN DA SILVA VITAL	ZELADOR
ODIRLANE DA SILVA OLIVEIRA	TECNICO DE LABORATORIO

Art.2º - Esta portaria entra em vigor no dia 1º de outubro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ao 27º dia do mês de setembro de 2024.

CRISTINA ANDRADE YOKOTE

Secretária Municipal de Saúde de Castanhal
Decreto nº 016/2024, de 16 de janeiro de 2024.

SIMONE SAMPAIO LAMEIRA MORBACH

Coord. de Gestão de Pessoas
Port. nº 2.697/2021, de 30 de dezembro de 2021

PORTARIA Nº 1.178/24, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SR.ª
CRISTINA ANDRADE YOKOTE, NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder Férias Regulamentares a servidora RAFAELLA DE CASTRO BARROS DA COSTA, no cargo de SERVENTE, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CAE - EFETIVOS, referente ao ano de 2.023/2.024, no período de 01/10/2024 à 30/10/2024, devendo apresentar-se ao serviço no próximo dia útil imediato a este.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor no dia 1º de outubro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ao 27º dia do mês de setembro de 2024.

CRISTINA ANDRADE YOKOTE

Secretária Municipal de Saúde de Castanhal
Decreto nº 016/2024, de 16 de janeiro de 2024.

SIMONE SAMPAIO LAMEIRA MORBACH

Coord. de Gestão de Pessoas
Port. nº 2.697/2021, de 30 de dezembro de 2021

PORTARIA Nº 1.179/24, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SR.ª
CRISTINA ANDRADE YOKOTE, NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder Férias Regulamentares a servidora **MARLY BARRADAS RODRIGUES LEAL**, no cargo de SERVENTE, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CENTRO DE DIAGNOSTICO EFETIVO, referente ao ano de 2.023/2.024, no período de 01/10/2024 à 30/10/2024, devendo apresentar-se ao serviço no próximo dia útil imediato a este.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor no dia 1º de outubro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ao 27º dia do mês de setembro de 2024.

CRISTINA ANDRADE YOKOTE

Secretária Municipal de Saúde de Castanhal
Decreto nº 016/2024, de 16 de janeiro de 2024.

SIMONE SAMPAIO LAMEIRA MORBACH

Coord. de Gestão de Pessoas
Port. nº 2.697/2021, de 30 de dezembro de 2021

PORTARIA Nº 1.182/24, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SR.ª CRISTINA ANDRADE YOKOTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder Férias Regulamentares a servidor **GRACILENE DE ARAÚJO OLIVEIRA**, no cargo de SERVENTE, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – VIGILANCIA EM SAUDE - EFETIVOS, referente ao ano de 2.023/2.024, no período de 01/10/2024 à 30/10/2024, devendo apresentar-se ao serviço no próximo dia útil imediato a este.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor no dia 1º de outubro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ao 27º dia do mês de setembro de 2024.

CRISTINA ANDRADE YOKOTE

Secretária Municipal de Saúde de Castanhal
Decreto nº 016/2024, de 16 de janeiro de 2024.

SIMONE SAMPAIO LAMEIRA MORBACH

Coord. de Gestão de Pessoas
Port. nº 2.697/2021, de 30 de dezembro de 2021

PORTARIA Nº 1.183/24, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SR.ª CRISTINA ANDRADE YOKOTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder Férias Regulamentares a servidora **LUCIANE FERREIRA FARIAS**, no cargo de TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CEO EFETIVO, referente ao ano de 2.023/2.024, no período de 01/10/2024 à 30/10/2024, devendo apresentar-se ao serviço no próximo dia útil imediato a este.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor no dia 1º de outubro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ao 27º dia do mês de setembro de 2024.

CRISTINA ANDRADE YOKOTE

Secretária Municipal de Saúde de Castanhal
Decreto nº 016/2024, de 16 de janeiro de 2024.

SIMONE SAMPAIO LAMEIRA MORBACH

Coord. de Gestão de Pessoas
Port. nº 2.697/2021, de 30 de dezembro de 2021

PORTARIA Nº 1.184/24, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SR.ª CRISTINA ANDRADE YOKOTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder Férias Regulamentares ao servidor **OCIR CLEIBE BECKMAN DE ALFAIA**, no cargo de SERVENTE, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SAUDE MENTAL - EFETIVOS, referente ao ano de 2.023/2.024, no período de 01/10/2024 à 30/10/2024, devendo apresentar-se ao serviço no próximo dia útil imediato a este.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor no dia 1º de outubro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ao 27º dia do mês de setembro de 2024.

CRISTINA ANDRADE YOKOTE

Secretária Municipal de Saúde de Castanhal
Decreto nº 016/2024, de 16 de janeiro de 2024.

SIMONE SAMPAIO LAMEIRA MORBACH

Coord. de Gestão de Pessoas
Port. nº 2.697/2021, de 30 de dezembro de 2021

PORTARIA Nº 1.352/24, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SR.ª CRISTINA ANDRADE YOKOTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando, a Portaria nº 808/2024 – SESMA, de 02 de julho de 2024, que concedeu férias regulamentares aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01 a 30 de julho de 2024;

Considerando, a Portaria nº 970/2024, de 21 de agosto de 2024, que suspendeu o gozo de férias da servidora;

Considerando, o Requerimento protocolado junto ao setor de Gestão com Pessoas, que solicita o gozo de férias após suspensão;

RESOLVE:

Art.1º - Conceder gozo de férias à servidora **LUCIANA DE JESUS NASCIMENTO**, matrícula nº 121141-2, no cargo de Agente Administrativo, referente ao período aquisitivo 2023/2024, no período de 01 a 30/11/2024, lotação ADMINISTRAÇÃO- EFETIVOS (TRE).

Art.2º - Esta portaria entra em vigor em 1º de novembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ao 29º dia do mês de outubro de 2024.

CRISTINA ANDRADE YOKOTE

Secretária Municipal de Saúde de Castanhal
Decreto nº 016/2024, de 16 de janeiro de 2024.

SIMONE SAMPAIO LAMEIRA MORBACH

Coord. de Gestão de Pessoas
Port. nº 2.697/2021, de 30 de dezembro de 2021



PORTARIA Nº1.033/24-SEMED DE 29/10/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INTERINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando, requerimento protocolado, em 25 de outubro de 2024 solicitando rescisão contratual;

RESOLVE:

Art. 1º - Distratar a pedido o contrato temporário da servidora **RAYANE CUNHA DOS ANJOS**, matrícula 165446-2, cargo PROFESSOR HISTÓRIA, lotação Secretaria Municipal de Educação (EMEF MARIA JOSE DOS SANTOS).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, a partir de 29 de outubro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Maximino Porpino da Silva, aos 29 dias do mês de outubro de 2024.

Paulo Sérgio Rodrigues Titan

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Educação, na mesma data.

Lara Licia Gusmão Melo

Secretária Municipal de Educação, Interina

Portaria Nº 1.563/24

PORTARIA Nº1.034/24-SEMED, DE 29/10/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL, E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INTERINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E;

Considerando, o processo nº 190204/2024, de 19/04/2024, que solicita redução de carga horária em razão do diagnóstico da filha;

Considerando, que solicitou revisão do Parecer nº 225/24, de 19 de junho de 2024;

Considerando, o Parecer nº 357/2024, de 18 de outubro de 2024, que versa sobre a redução de carga horária no percentual de 50% que incidirá sobre a jornada de trabalho da servidora;

RESOLVE:

Art. 1º - Reduzir para 50% o cumprimento da jornada de trabalho da servidora **MARIA FABRICIA CHAGAS BRITO**, matrícula 212554-5, cargo PROFESSOR PEDAGOGIA ZONA URBANA, lotação Secretaria Municipal de Educação (EMEF MADRE MARIA VIGANO), sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Maximino Porpino da Silva, aos 29 dias do mês de outubro de 2024.

Paulo Sérgio Rodrigues Titan

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Educação, na mesma data.

Lara Licia Gusmão Melo

Secretária Municipal de Educação, Interina

Portaria Nº 1.563/24

PORTARIA Nº1.035/24 - SEMED, DE 29/10/2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTERINA, LARA LICIA GUSMÃO MELO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E;

Considerando, que a servidora estava de Licença Especial, no período de 15/05/2024 a 12/08/2024;

Considerando, a Portaria Nº 480/24 - SEMED, de 17 de junho de 2024, que concedeu férias regulamentares aos servidores da Secretaria Municipal de Educação, no período de 01 a 30 de julho de 2024;

Considerando, o Processo nº196106/24 - SEMED, de 16 de outubro de 2024, que solicita abono/gozo de férias;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares, à servidora **MARIA DO SOCORRO DA SILVA LAMEIRA**, matrícula 212514-2, cargo SERVENTE - ZONA URBANA, referente ao período aquisitivo 2023/2024, no período de 24/10/2024 a 22/11/2024, lotação Secretaria Municipal de Educação (EMEF RAIMUNDA AMARAL DA SILVA), com retorno ao serviço em 23 de novembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, com efeito retroativo a 24 de outubro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 29 dias do mês de outubro de 2024.

Lara Licia Gusmão Melo

Secretária Municipal de Educação, Interina

Decreto Nº 1.563/24

PORTARIA Nº1.036/24- SEMED, DE 29/10/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INTERINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E;

Considerando, o processo nº 195582/2024, de 21/08/24, que solicita redução de carga horária em razão do diagnóstico do filho;

Considerando, o Parecer Jurídico nº 326/2024, de 17 de outubro de 2024, que versa sobre a redução de carga horária no percentual de 50% que incidirá sobre a jornada de trabalho da servidora;

RESOLVE:

Art. 1º - Reduzir para 100h/a o cumprimento da jornada de trabalho da servidora **MARIA CINTHIA DA SILVA DUARTE**, matrícula 212430-1, cargo PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I ZONA RURAL, lotação Secretaria Municipal de Educação (EMEIEF NOSSA SRA DE NAZARE-NAZARÉ), sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Maximino Porpino da Silva, aos 29 dias do mês de outubro de 2024.

Paulo Sérgio Rodrigues Titan

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Educação, na mesma data.

Lara Licia Gusmão Melo

Secretária Municipal de Educação, Interina

Portaria Nº 1.563/24

PORTARIA Nº1.037/24- SEMED, DE 29/10/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INTERINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E;

Considerando, o processo nº 191417/2024, de 15/05/2024, que solicita redução de carga horária em razão do diagnóstico do filho;

Considerando, o Parecer Jurídico nº 323/2024, de 17 de outubro de 2024, que versa sobre a redução de carga horária no percentual de 50% que incidirá sobre a jornada de trabalho da servidora;

RESOLVE:

Art. 1º - Reduzir para 100h/a o cumprimento da jornada de trabalho da servidora **SHIRLEY COELHO DA SILVA**, matrícula 213462-2, cargo PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotação Secretaria Municipal de Educação (EMEF DR JOSE JOAO DE MELO), sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Maximino Porpino da Silva, aos 29 dias do mês de outubro de 2024.

Paulo Sérgio Rodrigues Titan

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Educação, na mesma data.

Lara Licia Gusmão Melo

Secretária Municipal de Educação, Interina

Portaria Nº 1.563/24

PORTARIA Nº1.038/24- SEMED, DE 29/10/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INTERINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E;

Considerando, o processo nº 196393/2024, de 05/09/2024, que solicita redução de carga horária em razão do diagnóstico da filha;

Considerando, o Parecer Jurídico nº 325/2024, de 17 de outubro de 2024, que versa sobre a redução de carga horária no percentual de 50% que incidirá sobre a jornada de trabalho do servidor;

RESOLVE:

Art. 1º - Reduzir para 100h/a o cumprimento da jornada de trabalho do servidor **ROVISON SOUZA DE LIMA**, matrícula 213354-7, cargo PROFESSOR GEOGRAFIA, lotação Secretaria Municipal de Educação (EMEF MADRE MARIA VIGANO), sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Maximino Porpino da Silva, aos 29 dias do mês de outubro de 2024.

Paulo Sérgio Rodrigues Titan

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Educação, na mesma data.

Lara Licia Gusmão Melo

Secretária Municipal de Educação, Interina

Portaria Nº 1.563/24

PORTARIA Nº1.039/24- SEMED, DE 29/10/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INTERINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E;

Considerando, o processo nº 195069/2024, de 12/08/2024, que solicita redução de carga horária com base na Lei Municipal nº059/22, de 27 de julho de 2022;

Considerando, o Parecer Jurídico nº 332/2024, de 18 de outubro de 2024, que versa sobre a redução de carga horária no percentual de 50% que incidirá sobre a jornada de trabalho da servidora;

RESOLVE:

Art. 1º - Reduzir para 100h/a o cumprimento da jornada de trabalho da servidora **MARIA LUCILENE SOUZA DE CASTRO**, matrícula 212618-1, cargo PROFESSOR PEDAGOGIA ZONA URBANA, lotação Secretaria Municipal de Educação (EMEIEF PEDRO COELHO DA MOTA), sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.
 Palácio Maximino Porpino da Silva, aos 29 dias do mês de outubro de 2024.

Paulo Sérgio Rodrigues Titan

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Educação, na mesma data.

Lara Licia Gusmão Melo

Secretária Municipal de Educação, Interina

Portaria nº 1.563/24

PORTARIA Nº1.040/24- SEMED, DE 29/10/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTERINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E;

Considerando, Ofício nº 194/2024/GP/SEMED/PMC, datado de 16/10/2024, que gerou o Processo nº 198836/24, de 29/10/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar à disposição da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, o servidor **ADNALDO OLDAIR SOUZA**, matrícula 210031-1, cargo PROFESSOR DE ARTES, lotação Secretaria Municipal de Educação, sem prejuízo de sua função.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, com efeito retroativo a 16 de outubro de 2024, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Maximino Porpino da Silva, aos 29 dias do mês de outubro de 2024.

Paulo Sérgio Rodrigues Titan

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Educação, na mesma data.

Lara Licia Gusmão Melo

Secretária Municipal de Educação, Interina

Portaria nº 1.563/24

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1.694/24, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E,

Considerando, o recebimento do processo nº2024/10/4959;

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar à disposição da Secretaria Municipal de Assistência Social, o servidor **ROBERTO DE MATOS BEZERRA**, cargo Eletricista, lotação Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, sem prejuízo de sua função.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Administração, 29 e outubro de 2024.

Amanda Macambira Erdócia

Secretária Municipal de Administração

Decreto nº201/22

PORTARIA Nº1.695/24, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E,

Considerando, o recebimento do processo nº 2024/10/4991;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o gozo de férias regulamentares do servidor **ADAILSON DA SILVA OLIVEIRA**, concedido por meio da Portaria nº 1.535/24, de 01 de outubro de 2024, referente ao ano 2023/2024, cargo Guarda, de 08 a 27 de outubro de 2024, lotação Guarda Civil de Castanhal.

Art. 2º - O quantitativo de dias remanescentes, são de 10 (dez) dias, que deverão ser gozados no âmbito do período concessivo respectivo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a 27 de outubro de 2024, revogando as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, 29 de outubro de 2024.

Amanda Macambira Erdócia

Secretária Municipal de Administração

Decreto nº 201/2022

PORTARIA Nº 1.696/24, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

Considerando, o recebimento do Processo nº2024/10/4917;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 20% (vinte por cento) de gratificação pelo exercício de atividades de docência em salas multifuncionais, aos servidores relacionados abaixo, lotação Secretaria Municipal de Educação.

Nome	Cargo	Lotação
Reginalva do Socorro Ribeiro Colares	Prof. de Educ. Especial	EMEIF Luiz Augusto Paiva Oliveira
Wesley Natan Souza da Silva	Prof. de Educ. Especial	EMEIEF José Henrique

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a 18 de outubro de 2024, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Maximino Porpino da Silva, 29 de outubro de 2024.

Paulo Sérgio Rodrigues Titan

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Amanda Macambira Erdócia

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.697/24, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Distratar o contrato temporário da servidora **LELIA CRISTINA NASCIMENTO DA SILVA**, cargo Agente Administrativo, com 100% (cem por cento) Gratificação de Dedicção Exclusiva, lotação Gabinete.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 01 de novembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Maximino Porpino da Silva, 29 de outubro de 2024.

Paulo Sérgio Rodrigues Titan

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Amanda Macambira Erdócia

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.698/24, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 100% (cem por cento) de Gratificação de Dedicção Exclusiva, a servidora **LIVIA DA SILVA MONTEIRO**, cargo Agente Administrativo, lotação Gabinete.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a 01 de novembro de 2024, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Maximino Porpino da Silva, 29 de outubro de 2024.

Paulo Sérgio Rodrigues Titan

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Amanda Macambira Erdócia

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº1.702/24, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Especial (Prêmio) de 03(três) meses, a servidora **APARECIDA TELES ALBERNAZ MONTEIRO**, cargo Agente Administrativo, lotação Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços, no período de 29 de outubro de 2024 a 26 de janeiro de 2025, com retorno dia 27 de janeiro de 2025, conforme documentação comprobatória constante do Processo nº2024/10/4951.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art.3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Maximino Porpino da Silva, 29 de outubro de 2024.

Paulo Sérgio Rodrigues Titan

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Amanda Macambira Erdócia

Secretária Municipal de Administração